



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO

25 / 02 / 08

Favoráveis:

09

Contrários:

Decisão:

Aprovado
Imunidade

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

47 / 08

Requisita informações sobre não cumprimento da Lei nº 2.183, de 18 de junho de 1.984, que dispõe sobre gratuidade do transporte coletivo para maiores de 60 anos em nossa cidade.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne oficial ao Senhor Prefeito Municipal, dele solicitando informações sobre não cumprimento da Lei nº 2.183, de 18 de junho de 1.984, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo para maiores de 60 anos em nossa cidade, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

1. Qual o motivo do não cumprimento, até a presente data, da Lei nº 2.183, de 18 de junho de 1.984, que garante gratuidade de transporte coletivo para maiores de 60 anos, em nossa cidade? Lembramos que além da garantia do transporte gratuito a idosos maiores de 60 anos, esta gratuidade também é garantida pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 181, parágrafo 3º, o que reforça mais ainda a necessidade de cumprimento deste benefício.
2. Enviar cópia do contrato de concessão. Justificamos este pedido tendo em vista que há muitos munícipes maiores de 60 anos reclamando do não cumprimento da lei, ainda mais se tratando de direito adquirido há 24 anos atrás. Temos aí uma idéia do grande número de idosos que nunca tiveram este benefício desde a publicação da lei, e continuam não usufruindo do benefício.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 25 de fevereiro de 2008.

ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES,
VEREADOR.